

PORTARIA COREN – AM Nº 317 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren-AM, em conjunto com a Conselheira Secretária conforme o art. 41 do Regimento Interno do Coren-AM, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei 5.905/1973 e legislações complementares em vigor, e;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela profissional Rosalina de Andrade Menezes, inscrita sob o nº 535.718 – TE do Coren-AM, onde solicita a prescrição da anuidade do exercício de 2013;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 176/2018, onde se opina pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO a deliberação da 481ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP, realizada em 08 de junho de 2018;

RESOLVEM:

Art. 1º- CONCEDER a profissional Rosalina de Andrade Menezes, inscrita sob o nº 535.718 – TE, baixa do débito apenas da anuidade de 2013, devido o reconhecimento da prescrição pelo Coren-AM. O pagamento das custas cartorárias se houver é de responsabilidade do profissional;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário;

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

Manaus, 18 de junho de 2018.

SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas
Coren-AM nº 128.090 – ENF

CLEISE MARIA DE GOES MARTINS

Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas
Coren-AM nº 107.080 - ENF